



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO N.º 890 /2026

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, o serviço de regulamentação, sinalização e organização do fluxo de pedestres, ciclistas, bicicletas elétricas nas passarelas da Ponte Pênsil, no município de São Vicente.

JUSTIFICATIVA

Recebemos inúmeros pedidos, reclamações e manifestações de moradores da Prainha, do Japuí e de bairros adjacentes relatando os transtornos e os riscos causados pela circulação desordenada de ciclistas e de usuários de bicicletas elétricas nas passarelas laterais da ponte, espaços destinados prioritariamente ao trânsito de pedestres.

Tanto bicicletas de tração humana quanto bicicletas elétricas circulam em velocidade incompatível com a segurança de pedestres em espaço de largura reduzida, sendo o risco ainda mais elevado no caso das bicicletas elétricas, que atingem velocidades superiores, colocando em perigo idosos, crianças, turistas e cidadãos em geral.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, de abril de 2026.


RODRIGO DIGÃO

Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, / /

RODRIGO
DIGÃO
#PRACIMA

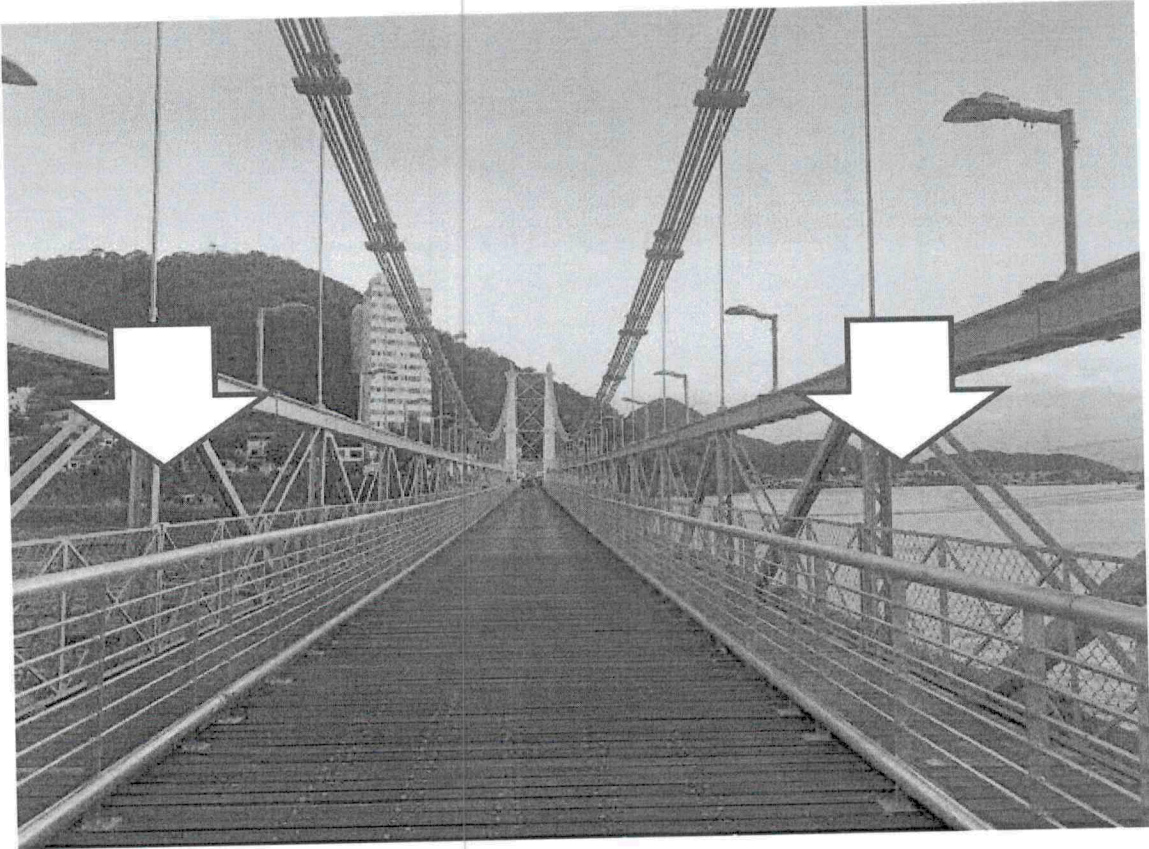
CONFIRA NOSSO
INSTAGRAM





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Regulamentação, sinalização e organização do fluxo de pedestres, ciclistas , bicicletas elétricas nas passarelas da Ponte Pênsil.



RODRIGO
DIGÃO
MAYORAMA
#PRACIMA

CONFIRA NOSSO
INSTAGRAM

